



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 2.235, DE 2025**

**(Do Sr. Alberto Fraga)**

Revoga os artigos 359-L e 359-M do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-2231/2025.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE LEI N° , DE 2025.**  
**(Do Senhor Alberto Fraga)**

Revoga os artigos 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este projeto de lei objetiva revogar os crimes de *Abolição violenta do Estado Democrático de Direito* (Art. 359-L) e *Golpe de Estado* (Art. 359-M). Embora seja necessária legislação penal para proteção do Estado, esse tema necessita ser melhor debatido com a Sociedade, pois os tipos penais que ora pretendemos abolir estão sendo utilizados para perseguição política.

Assim, a construção de nova legislação requer debate aprofundado para construção de texto que evite a perseguição política, a interpretação indevida, inclusive quanto à cumulatividade dos dois tipos. Até que isso seja feito, a saída é a revogação, permitindo que brasileiros presos indevidamente sejam libertos.

Enfim, por essas sucintas e relevantes razões é que apresento este Projeto de lei e conto com os colegas parlamentares para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2025.

**Alberto Fraga**  
**Deputado Federal (PL/DF)**



\* C D 2 5 7 2 8 1 4 8 1 9 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**DECRETO-LEI N°  
2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO  
DE  
1940**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:194012-07;2848>

**FIM DO DOCUMENTO**